



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



A Acacci

Fundada em 15 de março de 1988, a Associação Capixaba Contra o Câncer Infantil, a Acacci, é um espaço lúdico e acolhedor que promove a vida. A Instituição, que completa 35 anos de atuação, segue com o seu propósito de oferecer um serviço de suporte integrativo e complementar às crianças e adolescentes que lutam contra o câncer e suas famílias. A Acacci é um sinal de esperança na luta contra o câncer infantojuvenil, contribuindo para potencializar a qualidade de vida e dignidade dos seus assistidos.



MATRIZ SISTÊMICA DE INTERVENÇÃO ORGANIZACIONAL

ATENÇÃO INTEGRAL

Suporte multidisciplinar (serviço social; pedagogia, nutrição, fisioterapia, psicologia); intervenções socioeducativas; práticas integrativas e complementares; manutenção assistida

GESTÃO VOLUNTARIADO

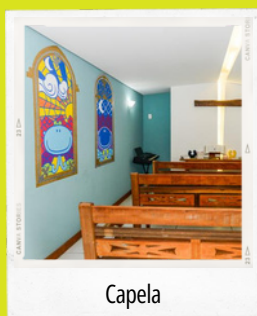
(Ex. gestão interna, mobilização, fomento junto às empresas, instituições de ensino, digital, infanto-juvenil, etc)

DIAGNÓSTICO PRECOCE

Estratégias de disseminação da informação (Ex. campanhas, palestras, etc)

ARTICULAÇÕES COM OS SETORES PÚBLICO, PRIVADO

E OUTRAS OSCS (Ex. interlocução e fortalecimento de políticas públicas e sociais)



Introdução

O código de ética e conduta da Associação Capixaba Contra o Câncer Infantil – Acacci descreve, em termos muito práticos e claros, os padrões de comportamento mínimos exigidos de todos os empregados (as). Estes padrões de comportamento devem ser demonstrados por todos os empregados (as) e servem como referência na tomada de decisões e de medidas.

1. Responsabilidade pessoal

- Todos os empregados (as) devem responsabilizar-se pessoalmente pelo cumprimento do código de ética e conduta;
- Desempenhar as suas funções honestamente, com zelo, diligência, profissionalismo, imparcialidade e integridade;
- Dispor de tempo para ler e compreender o código de ética e conduta e as implicações do incumprimento;
- Não solicitar ou aceitar qualquer oferta ou outro item de valor monetário de qualquer pessoa ou entidade para fins pessoais;
- Observar toda a legislação, regulamentos, decisões e diretivas relacionados com o desempenho de funções e evitar qualquer ação que aparente a violação de qualquer legislação e/ou regulamentos;
- Tratar os colegas e membros da comunidade com profissionalismo e cortesia;
- Agir imparcialmente, sem dar tratamento preferencial a qualquer entidade privada ou indivíduo;

- Evitar desperdiçar e utilizar indevidamente os recursos da associação;
- Envidar todos os esforços de forma honesta no desempenho das suas funções e de acordo com o previsto no respetivo código de ética e conduta;
- Não assumir com consciência promessas ou compromissos não autorizados, de qualquer natureza;
- Proteger e conservar o património da associação.

2. Queixas contra a Acacci e seus empregados (as)

É crucial que a sociedade tenha total confiança na integridade da Acacci e dos seus empregados (as). Para assegurar a manutenção desta confiança, as queixas contra a instituição e/ou seus empregados (as) devem ser investigadas rápida e objetivamente.

3. Relações com a sociedade/assistidos

A sociedade/assistidos espera que as suas relações com os empregados (as) sejam conduzidas com integridade, cortesia, imparcialidade, honestidade e profissionalismo. Para garantir um nível elevado na prestação de serviços, todos os empregados (as) devem respeitar níveis elevados de honestidade, imparcialidade, carácter e conduta, para assegurar o desempenho adequado das funções públicas e a confiança e credibilidade contínuas da sociedade.

Os empregados (as) não devem participar em quaisquer práticas discriminatórias com base na raça, nacionalidade ou etnia, religião, idade, orientação sexual, deficiência ou quaisquer outras práticas discriminatórias.

4. Relações com pessoas jurídicas

A realização do relacionamento com pessoas jurídicas é feita exclusivamente pelo Núcleo de Desenvolvimento Institucional, não sendo permitido qualquer tentativa de obtenção de benefícios, favores ou tratamento especial para fins particulares. Para representação institucional, deve-se apenas colocar-se o empregado (a) designado pela superintendência executiva.

5. Confidencialidade e utilização da informação oficial

Todos os empregados (as) têm o dever de não divulgar qualquer informação institucional de caráter sigilosa. E, deve-se cumprir o que preconiza a Política da Comunicação.

6. Uso da identificação oficial

Crachás e uniformes devem ser usados pelos empregados (as), salvo em situações específicas (eventos/representações/cargos) para o desempenho durante a jornada de trabalho.

7. Ambiente de trabalho

Todos os empregados (as) têm o direito a um local de trabalho saudável e seguro, livre de discriminação e assédio, onde podem ser atingidos os objetivos individuais e da organização. Um bom ambiente de trabalho é aquele que:

- é justo e equitativo;
- é seguro e de apoio;
- está livre de álcool e drogas;

- está livre de assédio e discriminação;
- é respeitador das diferenças individuais e da diversidade cultural;
- faculta feedback honesto sobre o desempenho e oportunidades de desenvolvimento; e
- faculta apoio à participação do pessoal no processo de tomada de decisões.

8. Imparcialidade e não discriminação

Um compromisso com a imparcialidade e com a não discriminação é fundamental para manter os padrões de equidade, conduta e ética. Todos os empregados (as) devem ter um papel ativo na garantia de que o ambiente de trabalho se encontra livre de discriminação e assédio de qualquer tipo.



Francisco Carlos Gava
diretor-presidente



Luciene Sales Sena
Superintendente



associação capixaba
contra o câncer infantil

 acacci.org

 [acacci_oficial](#)

 acacci@acacci.org.br

 (27) 2125-2999